

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 18 de março de 2022 – Ano 9 – Número 55

Publicado em 21/03/2022

## COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

**Conselheiros Substitutos**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 192/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 06651/2022-0, bem como na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 04/2011-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte, abaixo identificado, para viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, a fim de assessorar a Presidência do IRB em agenda de interesse dos Tribunais de Contas e outras atividades de cunho institucional, sem custo de passagens aéreas e diárias para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo da Presidência TCE-03	1634-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 193/2022

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, com o objetivo de estudar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a formulação de proposta para adequação de normas e rotinas internas necessárias à implementação do referido diploma legal no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promulgada em 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos destinados a implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sob o enfoque das licitações e contratações realizadas no âmbito do Tribunal do Contas do Estado do Ceará, e propor adequação de normas e rotinas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a atuação dos diversos setores desta Corte de Contas, consoante o mister de manter a qualidade, eficiência, continuidade e celeridade no serviço público prestado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, com o objetivo de estudar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a formulação de proposta para adequação de normas e rotinas internas necessárias à implementação do referido diploma legal no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE.

Art. 2º O GTI será composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Paulo Roberto Frota Alves Filho - Comissão Permanente de Licitação;
- II - José Almir da Silva - Comissão Permanente de Licitação;
- III - Natália Rocha Mattos Pascoal Cals - Secretária de Administração;
- IV - Simone Coelho Aguiar - Representante de Gabinete;
- V - Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale - Procuradoria Jurídica;
- VI - Liana Peixoto Brandão Bandeira - Secretária de Governança;
- VII - José Ricardo Moreira Dias - Secretária de Controle Externo;
- VIII - Felipe Jorge Ferreira Koury - Controladoria.

§1º O Coordenador poderá convidar representantes de outros setores do TCE/CE para participar das reuniões do GTI, em razão da matéria constante da pauta, e convocar, quando necessário, os demais membros da Comissão Permanente de Licitações para participar das atividades do presente grupo de trabalho.

§2º Caberá ao Coordenador designar membro para secretariar os trabalhos e definir a sistemática de atuação do GTI e os métodos a serem utilizados para realização das atividades.

§3º O GTI se reunirá ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador.

§4º As discussões, deliberações e os compromissos pelo GTI devem constar em ata de reunião, devidamente assinada pelos participantes.

Art. 3º Compete ao GTI de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Tribunal do Contas do Estado do Ceará;

- II – acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação dos seus dispositivos;
- III – formular propostas de adequação das normas e rotinas internas necessárias à implementação do referido diploma legal no âmbito do TCE/CE, alinhadas com a legislação estadual, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – apresentar relatório à Presidência do TCE/CE com a indicação das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e sua regulamentação, e planejamento para implementação;
- V – apresentar proposta destinada à padronização dos procedimentos e documentos, tais como Edital, Plano de Contratação Anual – PCA, Estudo Técnico Preliminar, contratos, dentre outros, nos casos cabíveis;
- VI – elaborar manual de rotinas de licitações e contratos no âmbito do TCE/CE, contendo rotinas que auxiliem os setores em todas as fases relacionadas às aquisições;
- VII – analisar e sugerir ações relacionadas ao credenciamento das plataformas digitais à integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- VIII – identificar as demandas de capacitação e elaborar proposta de treinamentos que supram as necessidades apontadas pelo GTI; e
- IX – acompanhar a implementação das ações necessárias à observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria atuarão sem prejuízo das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 5º No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria o coordenador deverá encaminhar o cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º O produto final do GTI será submetido à apreciação da Presidência do TCE/CE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 195/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CAROLINE LEMOS DUARTE DA COSTA VASCONCELOS, matrícula nº 1966-9, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado: